



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Nº 120/2023

Requer a prestação de informações a respeito do cumprimento da Lei Complementar nº 975, de 14 de setembro de 2022.

Considerando que está em vigência a Lei Complementar nº 975, de 14 de setembro de 2022, a qual altera a Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997 (Institui o Código Tributário do Município de Araraquara), de modo a promover isenção relativa a bens declarados patrimônios históricos, arquitetônicos, culturais, entre outros.

Considerando que, segundo diversos relatos de munícipes, a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) não tem sido concedida a proprietários de imóveis que se enquadram nos critérios estabelecidos pela referida lei, mesmo cumpridas as exigências legais para tal.

Diante do exposto, requeiro, respeitosamente, as seguintes informações acerca do cumprimento da Lei Complementar nº 975, de 14 de setembro de 2022:

1. Qual setor específico da Prefeitura é responsável por receber, analisar e conceder a referida isenção tributária?
2. Quais documentos têm sido exigidos para a concessão destas isenções?
3. Caso tenha havido solicitações negadas, por qual(is) razão(ões) estas não foram atendidas?

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 16 de fevereiro de 2023.

GUILHERME BIANCO

PROTÓCOLO 1593 / 2023 - 16/02/2023 17:45